

CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 / 2017

PROCESSO: 0675817

ADENDO Nº 01

REFERÊNCIA:

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeado através do Ato nº 523/2017-SECOG torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01, ao Pregão Eletrônico 052/2017 : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ficam promovidas as seguintes alterações, por motivo da reabertura de prazo legal:

No Edital:

Onde se lê:

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2017 as 08:00h
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/08/2017 as 08:15 h
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 / 08 / 2017 as 09:00 h

Leia-se:

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/08/2017 as 08:00h
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2017 as 08:00 h
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 / 10 / 2017 as 09:00 h

No termo de Referência:

Onde se lê:

TÓPICO 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UND	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
------	-----	-----	--------------	-------------------

1	01	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	<p>Cabeceira articulada. Comando pedal. Unidade Auxiliar: 1 porta. Espelho Acoplado pneumático. Caba. Parcelada/Cerâmica. Termos: Mímetro de 02. Pivô. Serragem tríplice, carreta de alta rotação (03) contra ângulo, peça reta, micrometro. Refletor: Mímetro de 01. Termos. Cabeceira articulada. Comando pedal. Unidade auxiliar 3 portas. Equip. tipo "soft". Refletor monofocal 20.000 LU. Sistema de encosto de cabeça com bi-articulação possibilitando o alinhamento de parafusos especiais, movimentos de subida e descida do assento e do encosto no pé, sistema de volta à zero, sistema de acionamento do refletor no pé com sistema de alternância de intensidade de luz entre níveis 12.000 e 20.000 lux para interação com os procedimentos, sistema de posição de trabalho de no mínimo 3 (três) posições programáveis, pedal de comando com design integrado e base de cabeça para acionamento de todos os seus movimentos, audição do braço direito para facilitar o acesso de pacientes especiais, braço esquerdo revestido em material de borracha, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de no mínimo 66 cm na região lombar, capacidade de descida do assento de até 38,5 cm do piso, articulação uniaxial entre assento e encosto facilitando a limpeza do equipamento. Base de cadeira fabricada em chapa de aço marça de 10 polegadas de espessura, sistema parafográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em vegetais e chapas de aço, limpa do encosto de cabeça estuda e cromada e guia da lâmina fabricados em aço. Unidade auxiliar odontológica acoplada à cadeira com cuba da cuspidora de formas arredondadas e destacável do corpo da unidade para proporcionar uma melhor posição do corpo, base em cerâmica remanejada com a lateral para facilitar a aproximação da auxiliar e remoção para proporcionar uma perfeita desinfeção, com ralo separador de detritos, corpo da unidade com carenagem envolvente, sem tubos, suportes ou acoplamentos aparentes, 01 serragem tríplice, porta copos, 2 terminais para sucção, suporte de portas em peça única e desmontável da unidade proporcionando uma desinfeção adequada, braço assistente articulado que permite a aproximação dos sugadores ao campo operatório com painel de comando com membrana para o controle de todos os recursos do equipamento, refletor, fotopolimerizador, temporizador da unidade auxiliar e movimentos da cadeira, temporizador programável para o acionamento da água da cuspidora por um intervalo de tempo definido pelo operador proporcionando grande economia de água no consultório, separadores de detritos e tela de aço inox, caixa de exaustão com respiro e abridor de rodas. Chassi da unidade auxiliar em alumínio, revestimento externo do tipo ABS de 3 mm de espessura, suporte da unidade em aço carbono com barras de proteção contra colisões, terminal para sucção de alta potência em alumínio anodizado com registro esférico e terminal giratório, seringa tríplice totalmente fabricada em latão cromado fosso e caixa de exaustão selada em PVC. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente instalado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica com sede em Fortaleza (Nome, Endereço, CNPJ). A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia arrojado pelo fabricante dos equipamentos, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o preçoso que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para o contratante.</p>
2	2	UND	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	<p>Cabeceira articulada. Comando pedal. Unidade Auxiliar: 1 porta. Espelho Acoplado pneumático. Caba. Parcelada/Cerâmica. Termos: Mímetro de 02. Pivô. Serragem tríplice, carreta de alta rotação (03) contra ângulo, peça reta, micrometro. Refletor: Mímetro de 01. Termos. Cabeceira articulada. Comando pedal. Unidade auxiliar 3 portas. Equip. tipo "soft". Refletor monofocal 20.000 LU. Sistema de encosto de cabeça com bi-articulação possibilitando o alinhamento de parafusos especiais, movimentos de subida e descida do assento e do encosto no pé, sistema de volta à zero, sistema de acionamento do refletor no pé com sistema de alternância de intensidade de luz entre níveis 12.000 e 20.000 lux para interação com os procedimentos, sistema de posição de trabalho de no mínimo 3 (três) posições programáveis, pedal de comando com design integrado e base de cadeira para acionamento de todos os seus movimentos, audição do braço direito para facilitar o acesso de pacientes especiais, braço esquerdo revestido em material de borracha, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de no mínimo 66 cm na região lombar, capacidade de descida do assento de até 38,5 cm do piso, articulação uniaxial entre assento e encosto facilitando a limpeza do equipamento. Base de cadeira fabricada em chapa de aço marça de 10 polegadas de espessura, sistema parafográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em vegetais e chapas de aço, limpa do encosto de cabeça estuda e cromada e guia da lâmina fabricados em aço. Unidade auxiliar odontológica acoplada à cadeira com cuba da cuspidora de formas arredondadas e destacável do corpo da unidade para proporcionar uma melhor posição de corpo, base em cerâmica remanejada com a lateral para facilitar a aproximação da auxiliar e remoção para proporcionar uma perfeita desinfeção, com ralo separador de detritos, corpo da unidade com carenagem envolvente, sem tubos, suportes ou acoplamentos aparentes, 01 serragem tríplice, porta copos, 2 terminais para sucção, suporte de portas em peça única e desmontável da unidade proporcionando uma desinfeção adequada, braço assistente articulado que permite a aproximação dos sugadores ao campo operatório com painel de comando com membrana para o controle de todos os recursos do equipamento, refletor, fotopolimerizador, temporizador da unidade auxiliar e movimentos da cadeira, temporizador programável para o acionamento da água da cuspidora por um intervalo de tempo definido pelo operador proporcionando grande economia de água no consultório, separadores de detritos e tela de aço inox, caixa de exaustão com respiro e abridor de rodas. Chassi da unidade auxiliar em alumínio, revestimento externo do tipo ABS de 3 mm de espessura, suporte da unidade em aço carbono com barras de proteção contra colisões, terminal para sucção de alta potência em alumínio anodizado com registro esférico e terminal giratório, seringa tríplice totalmente fabricada em latão cromado fosso e caixa de exaustão selada em PVC. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente instalado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica com sede em Fortaleza (Nome, Endereço, CNPJ). A empresa fornecedora ficará responsável dentro do período de garantia arrojado pelo fabricante dos equipamentos, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o preçoso que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para o contratante.</p>
3	26	UND	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	<p>Amalgamador de uso odontológico tipo capsul, com visor digital e estrutura de poliestireno. Terço de 120(120) vch, potência de 270 wch e frequência de 50/60Hz. Para manipulação de metais e mercúrio em capulas pré-osciladas, com temporizador digital, tempo de 0 a 19 segundos, movimento oscilatório ou elástico com amplitude aproximada de 25 mm e frequência aproximada de 4.000 oscilações por minuto. Péis com revestido de borracha em PVC, visor óptico para controle de potência. Deve ser com sistema de garra de fixação de lâmina em aço inoxidável, temperada e polida. O aparelho deverá estar de acordo com as normas do Ministério de Saúde/ANVISA. Garantia mínima de 12 (Doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente instalado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Identificação de assistência técnica em Fortaleza no Sobral (Nome, Endereço, CNPJ).</p>



4	UNO	AVANÇADO DE BOMBA COM MOTOR ELÉTRICO	Avançado de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
5	UNO	AUTOCALVA HIBRIDA	Autocarro híbrido de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
6	UNO	AUTOCALVA HIBRIDA	Autocarro híbrido de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
7	UNO	AUTOCALVA HIBRIDA	Autocarro híbrido de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
8	UNO	COMPRESSOR OSMOTICO	Compressor osmótico de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
9	UNO	REPARADOR DE PNEUS	Reparador de pneus de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.

13	UNO	MOTOR	Motor elétrico de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
14	UNO	BOMBA A VÁCUO	Bomba a vácuo de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
15	UNO	ALTA COTAÇÃO	Alta cotação de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.
16	UNO	CORTA FOLHA	Corta-folha de 1000 x 1000 x 1000 mm, com motor elétrico de 1000W, capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água. Capacidade de bombeamento de 1000 litros por hora, com reservatório de 1000 litros, com sistema de proteção contra sobrecarga e sistema de controle de nível de água.



35	2	UNO	CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO	Construído em fibra de vidro de alta resistência. Provêdo de dispositivos para reserovar, rodízio e suporte para peso de 150 kg devidamente equipado. Realizável para guarda de materiais e soluções. Proteção inferior para colarinho da lãde devidamente equipada. Puxador. Base montada sobre rodízios recolhíveis de baixa inércia. Proteção de borracha em toda a volta da base. Dimensões aproximadas: 0,96 m comprimento, 0,60 m largura e 0,80 m altura. Identificação do fabricante entregue na peça (20) peças por máquina reproduzidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
36	35	UNO	AVANÇAL DE CHUMBO ADULTO	Avançal de boia plumbífero TAMANHO ADULTO, com proteção equivalente a um mínimo de 0,25 mm de chumbo; leve; formato retangular; medido aproximadamente 0,60 m x 0,70 m; Provêdo de aqueção feita em velcro. Os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as Normas Nacionais e Normas ISO, tendo em vista o registro "obrigatório" no Ministério da Saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6.368 de 30/09/76, identificação do fabricante na Peça. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
37	6	UNO	AVANÇAL DE CHUMBO INFANTIL	Avançal de boia plumbífero TAMANHO INFANTIL, com proteção equivalente a um mínimo de 0,25 mm de chumbo; leve; formato retangular; aproximadamente 0,60 m x 0,50 m; Provêdo da água com fecho em velcro. Os equipamentos ofertados deverão estar de conformidade com as Normas Nacionais e Normas ISO, tendo em vista o registro "obrigatório" no Ministério da Saúde - ANVISA com validade vigente, conforme determinação da Lei 6.368 de 30/09/76, identificação do fabricante na Peça. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
38	15	UNO	PROTECTOR DE TIREÓIDE ADULTO	Protetor plumbífero para tireóide, tamanho para adultos. Com pelo menos, o equivalente a um mínimo de 0,25 mm de Pb. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
39	6	UNO	PROTECTOR DE TIREÓIDE INFANTIL	Protetor plumbífero para tireóide, tamanho para crianças. Com pelo menos, o equivalente a 0,25 mm de Pb. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
40	3	UNO	MICROONITS	Forma microondas, capacidade mínima 30 litros, com tecnologia digital, preto prateado. Alimentação: 220 V/60Hz. Acompanhado com manual de operação / instrução e identificação do fabricante na peça. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos equipamentos, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.
41	1	UNO	COMPRESSOR GRANDE 7 CONSULGÓRIOS	Compressor de ar 25 pés cúbicos 375 litros 250 litros seu trifásico (voltagem técnica: 220 Volts/110V - 220/110V). Volume de resfriamento: 250 litros. Potência do motor: 3hp - 3,7 kW. Pressão máxima: 170-180 psi / 12 bar. Pressão mínima: 130-140 psi / 9,3 bar. Número de arrotos: 3. Tempo de operação: 3 minutos e 28 segundos. Número de pistões: 2 em V. RPM: 3600. Características: A unidade de compressão e o cabeçote são pintados com pintura anticorrosiva. Trabalho em regime intermitente. 2 cilindros em V. Acionamento por coroa. Lubrificado a óleo. Tensão 220V/50/60Hz. Filtro. Unidade compressora em ferro fundido.

Onde se lê:

TÓPICO 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Refazer o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 30 (trinta) dia(s) contados da sua notificação.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

Leia-se:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.10. A empresa contratada ficará responsável dentro do período de garantia anunciado pelo fabricante dos aparelhos, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.
- 8.11. Fica estabelecido que dentro do período da garantia anunciado pelo fabricante, os aparelhos que apresentarem pane ou mau funcionamento e não puderem ser reparados no local da instalação deverão ser substituídos por outro no prazo de 30(trinta) dias, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.

Sobral-CE, 18 de setembro de 2017


Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOIRO
Prefeitura Municipal de Sobral

